

LEI Nº. 2570/2012

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede, de autoria do
Vereador Marcos Antonio Iarossi)

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal
de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis Aprova e ele
promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Minas Gerais, no Bairro Amandaba,
passa a denominar-se **“RUA IRCIO PAIN”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da
presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 03 de abril de 2012.

José Antônio Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO
Diretora Geral